



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.355, DE 11 DE MAIO DE 1999.

“Dispõe sobre a delimitação de bairros”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** - Ficam delimitados os bairros localizados fora do perímetro urbano de Porto Velho, para fins estatísticos, conforme anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Os bairros Aeroclube, Aponiã e Industrial tiveram seus perímetros alterados, conforme anexos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA**  
**Prefeito do Município**

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

JOÃO RICARDO DO VALLE MACHADO  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**ANEXO 1**

**BAIRROS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO AERoclUBE**

Limita-se ao norte com a BR – 364/Cuiabá até sua intersecção com o perímetro urbano;

ao leste, com o perímetro urbano até sua intersecção com a rua Mira Selva continuando pela mesma até a intersecção com a rua Projetada;

ao sul, com a rua Projetada até sua intersecção com a rua Joanópolis;

ao oeste, com a rua Joanópolis até sua intersecção com o perímetro urbano, continuando pelo mesmo até sua intersecção com a estrada 12 de Setembro, continuando pela mesma até sua intersecção com a BR – 364/Cuiabá.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO INDUSTRIAL**

Limita-se ao norte com o igarapé da Penal até sua intersecção com a Av. Rio  
Madeira;

ao leste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a rua Tiradentes;

ao sul, com a rua Tiradentes até sua intersecção com a Av. Governador Jorge  
Teixeira;

ao oeste, com a Av. Governador Jorge Teixeira até sua intersecção com o  
igarapé da Penal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO AONIÃ**

Limita-se ao norte com a estrada da Penal até sua intersecção com a linha Eletronorte, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Cristo Redentor, continuando pela mesma até sua intersecção com a linha Eletronorte, continuando pela mesma até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. Calama;

ao sul, com a Av. Calama até sua intersecção com a Av. Guaporé;

ao oeste, com a Av. Guaporé até sua intersecção com a Estrada da Penal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO MARCOS FREIRE**

Limita-se ao norte com a rua Canoas até sua intersecção com o prolongamento da rua Joviânia, continuando pela mesma até sua intersecção com o prolongamento da rua Blumenau, continuando pela mesma até sua intersecção com a estrada dos Periquitos;

ao leste, com a estrada dos Periquitos até sua intersecção com a rua Canindé;

ao sul, com a rua Canindé até sua intersecção com a rua Icó;

ao oeste, com a rua Icó até sua intersecção com a rua Canoas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO ULYSSES GUIMARÃES**

Limita-se ao norte com o igarapé Mariana até sua intersecção com o prolongamento da rua Puma;

ao leste, com a rua Puma até sua intersecção com a estrada dos Periquitos;

ao sul, com a estrada dos Periquitos até sua intersecção com a rua Blumenau, continuando pela mesma até sua intersecção com o prolongamento da rua Joviânia;

ao oeste, com a rua Joviânia até sua intersecção com o igarapé Mariana.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO RONALDO ARAGÃO**

Limita-se ao norte com a rua Castanheiras até sua intersecção com a rua Puma;

ao leste, com a rua Puma até sua intersecção com a rua Canindé;

ao sul, com a rua Canindé até sua intersecção com estrada dos Periquitos;

ao oeste, com a estrada dos Periquitos até sua intersecção com o prolongamento da rua das Castanheiras.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO MARIANA**

Limita-se ao norte com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com o prolongamento da rua Joviânia,

ao leste, com a rua Joviânia até sua intersecção com a rua Canoas, continuando pela mesma até sua intersecção com a rua Icó, continuando pela mesma até sua intersecção com o prolongamento da rua Canindé;

ao sul, com a rua Canindé até sua intersecção com a rua Anchieta;

ao oeste, com a rua Anchieta até sua intersecção com a rua Plácido de Castro.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO SÃO FRANCISCO**

Limita-se ao norte com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a rua Anchieta,

ao leste, com a rua Anchieta até sua intersecção com o prolongamento da rua Canindé;

ao sul, com a rua Canindé até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano (oeste);

ao oeste, com a linha demarcatória do perímetro urbano até sua intersecção com a rua Plácido de Castro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### **BAIRRO SOCIALISTA**

Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com o prolongamento da rua Água Marinha,

ao leste, com a rua Água Marinha até sua intersecção com a rua Plácido de Castro

ao sul, com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano;

ao oeste, com a linha demarcatória do perímetro urbano até sua intersecção com a Av. Caúla.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO JARDIM SANTANA**

Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com o prolongamento da rua Joviânia,

ao leste, com a rua Joviânia até sua intersecção com a rua Plácido de Castro;

ao sul, com a rua Plácido de Castro até sua intersecção com a rua Água Marinha;

ao oeste, com a rua Água Marinha até sua intersecção com o prolongamento da Av. José Vieira Caúla.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **BAIRRO CIDADE NOVA**

Limita-se ao norte com a linha demarcatória do perímetro urbano até sua intersecção com o igarapé Bate Estaca,

ao leste e sul, com o igarapé Bate Estaca até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano;

ao oeste, com a linha demarcatória do perímetro urbano até sua intersecção com a linha demarcatória do perímetro urbano (norte).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**ANEXO 2**